



DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2022

REQUERENTE: Miguel Pereira de Souza - Vice-Prefeito

EMENTA: Dispõe sobre autorizar a permissão de uso de bem público que menciona, e dá outras providências.

COMISSÕES

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	EM	<u>08/03/2022</u>	
DEFESA DA MULHER, CRIANÇA E IDOSO	EM	<u>/ /</u>	
DIREITOS HUMANOS E DO CONSUMIDOR	EM	<u>/ /</u>	
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	EM	<u>/ /</u>	
ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	EM	<u>/ /</u>	
FINANÇAS E ORÇAMENTO	EM	<u>/ /</u>	
OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS	EM	<u>06/07/2022</u>	
SEGURANÇA PÚBLICA	EM	<u>/ /</u>	
SEGURIDADE	EM	<u>/ /</u>	
TURISMO, CULTURA E PAT. HISTÓRICO	EM	<u>/ /</u>	

EXERCÍCIO LEGISLATIVO 2022

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA 11/08/2022

REJEITADO / /

RETIRADO / /

OBSERVAÇÕES: _____

SECRETARIA

LEI Nº _____ BOLETIM OFICIAL Nº _____ DE _____

OFÍCIO GAP Nº 347/2022

OBSERVAÇÕES: _____



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 22 de fevereiro de 2022.

Ofício GAPRE nº 107/2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 14/2022 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre autorizar a permissão de uso de bem público que menciona, e dá outras providências.”*

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/02/22

HORA 15:50


ASSINATURA
DETLEG


MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

À

Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 14/2022

Armação dos Búzios, 22 de fevereiro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Cumprimentando-os nesta oportunidade, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências, para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre autorizar a permissão de uso de bem público que menciona, e dá outras providências.”*

CONSIDERANDO que a empresa prestadora dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, e resíduos do serviço de saúde do Município, solicitou permissão de uso de área pública;

CONSIDERANDO que, com a utilização do espaço ora solicitado, como ponto operacional estratégico de transbordo, possibilitará que, antes de partir em direção à destinação final, os caminhões coletores poderão realizar maior número de recolhimento de resíduos;

CONSIDERANDO que, com o deferimento da permissão de uso ora solicitada, a população, bem como o Município e o Meio Ambiente serão beneficiados, visto que a Sellix Ambiental e Construção Ltda., compromete-se a operar somente com o devido licenciamento ambiental;

Dessa forma, solicito a competente autorização dessa Casa de Leis para que se promova a Permissão de Uso de Bem Público à supracitada empresa.

Destarte, pelas razões acima expostas, e na esperança de contar com o indispensável apoio dessa Casa Legislativa, submeto à apreciação do vertente Projeto de Lei, valendo-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

A

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente,



MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 21/2022

Dispõe sobre autorizar a permissão de uso de bem público que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:


Art. 1º Fica autorizada, a título precário, revogável a qualquer tempo, a PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, em favor de SELIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA., de uma área de terra medindo 957,00 m² inserida na Usina de Transbordo, situada na Estrada da Baía Formosa, s/nº, Baía Formosa, Armação dos Búzios, de acordo com a planta de localização constante do Processo Administrativo nº 9469/2021.

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º, desta Lei será complementada mediante TERMO DE PERMISSÃO DE USO, assinado pelo Chefe do Poder Executivo e o permissionário, no qual constarão as condições a serem observadas pelo permissionário, bem como as cláusulas obrigatórias previstas no art. 160, §§ 4º e 5º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A permissão de que trata o art. 1º destinar-se-á, exclusivamente, à utilização pelo PERMISSIONÁRIO como ponto operacional estratégico de transbordo de resíduos sólidos, sendo vedada, sob pena de revogação da permissão, qualquer outra finalidade que não seja esta, e nem mesmo ceder, locar, ou sublocar, arrendar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, a área cuja permissão de uso lhe é assegurada, dando o caráter pessoal da permissão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de _____ de 2022.


MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ
GABINETE DO VEREADOR AURÉLIO BARROS AREAS

Armação dos Búzios, 14 de março de 2022.

MEMO Nº 016/22

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar o ofício de nº 02/2022 da CCJ a ser entregue ao Prefeito Municipal, estamos enviando o documento em 2 vias.

Solicito que após o envio aos órgãos, que seja retornado a este gabinete a via com o recebido pelo órgão endereçado, afim de que seja arquivado em nossos arquivos para controle interno.

Aproveito o ensejo para externar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Yasmin de Oliveira Mota

Yasmin de Oliveira Mota
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fede de Souza
Assistuta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Exmo. Sr. Rafael Aguiar Pereira de Souza

M.D. PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Armação dos Búzios, 06 de abril de 2022.

Ofício nº. 02/2022

Prezado Exmo. Sr. Prefeito,


Em análise ao Projeto de Lei de nº 21/2022 de autoria do Senhor Prefeito, e enviado a esta comissão, constatou a ausência de documento de localização para a referida permissão de uso de bem público.

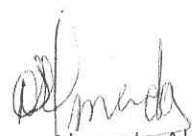
Diante do exposto, venho solicita a V. Exa. informações sobre a área e croqui de localização, a fim de respaldar o relatório técnico com documentos a ser anexado ao projeto de lei.

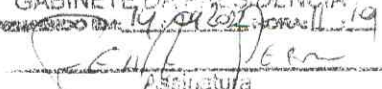
Certo da sua compreensão, desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,


Aurélio Barros Areas
Presidente


Josué Pereira dos Santos
Membro


Nilton Cesar Alves de Almeida
Membro

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
14 de abril de 2022

Assinatura

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ.

EXMO. SR. ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

M.D. PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2022.

Ofício GAPRE nº 242/2022
Ref: Ofício nº 150/2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, e em atenção ao ofício supracitado, que encaminhou o Ofício nº 2/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, envio (anexa) a **documentação (área e croqui de localização)** para dar continuidade ao trâmite do Projeto de Lei nº 21/2022, acerca da permissão de uso de bem público.

Certo da atenção, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
CONFERE COM ORIGINAL
EM 29/04/22

HORA 12:14

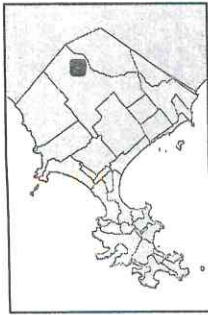

ASSINATURA
DETLEG

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Val

W



Localização do Mapa



LEGENDA

- X Coordenadas
- Área desapropriada - 91.794m²
- Usina de Transbordo - 957.00m²
- ⊗ Fim de Logradouro
- == Logradouros Oficiais

Coordenadas:
SIRGAS 2000 UTM Zona 24 S

Ponto	POINT_X	POINT_Y
1	193029,8832	7476441,801
2	193044,1508	7476454,8302
3	193010,7309	7476490,9236



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

MAPEAMENTO DE APOIO

USINA DE TRANSBORDO
957,00M²

Escala 1:2.000



Base Cartográfica - Informações Técnicas

Propriedade Universal Transferência de Matricul
Equipulência das curvas de nível: 1m
Origem da subseção: Equador a Mediano, 3º W Gr.
Amenidade as coordenadas: 10.000 Km e 500 Km, respectivamente
Datum Vertical: mariplo de Inibula, SC
Datum Horizontal: Sphas 2000



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto de Lei Ordinária de nº. 21/2022.

RELATÓRIO

O Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 21/2022 à Câmara Municipal, que “Dispõe sobre autorizar a permissão de uso de bem público que menciona, e dá outras providências”.

Inicialmente, verifica-se estarem adequadas a competência e a iniciativa para a deflagração do processo legislativo, uma vez que o projeto de lei apresentado solicita autorização legislativa para permissão de uso de bem público para a prestadora de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e resíduos do serviço de saúde do Município, e que a Sellix Ambiental e Construção compromete-se a operar somente com a licença ambiental e que tanto a população como o Município serão beneficiados com a devida autorização legislativa.

Nessa mesmo diapasão, diz respeito à organização administrativa, a qual compete privativamente ao Prefeito dispor, nos termos do artigo 22, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 22 Compete ao Município:

[...]

VI – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros, os seguintes serviços:

[....]

e) limpeza pública, coleta domiciliar, remoção de resíduos sólidos, combate a vetores, inclusive em áreas de ocupação irregular e encostas de morros, e destinação final do lixo, informando, para tanto, a localidade, os dias e horários para a execução do serviço;

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Lei nº 21/2022, uma vez que apresentado pelo Executivo Municipal, enquanto responsável pela organização administrativa e pela estruturação e atribuições dos órgãos públicos municipais.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A respeito do teor do Projeto de Lei, tem-se que o seu objeto é autorização legislativa para dar continuidade ao termo de permissão do uso que já conta com processo administrativo sob número 9469/2021 em trâmite no executivo.

Todavia, foi observado que o projeto não constava com croqui a época da propositura e a comissão através de ofício (em anexo) solicitou documento oficial que comprovasse a localização para constar ao projeto, e em atenção ao solicitado o Executivo através do ofício nº. 242/2022 fez encaminhamento da documentação da área e o croqui.

Diante do exposto, opino pela legalidade e pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 21/2022, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

É o Relatório.

Armação dos Búzios, 27 de junho de 2022.


AURELIO BARROS AREAS
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO

Diante do exposto, esta comissão acata o Relatório ao Projeto de Lei de nº. 21/2022 de forma unânime. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 27 de junho de 2022.


AURELIO BARROS AREAS
Presidente


JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Membro


NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e oito dias de junho de dois mil e vinte e dois às 12 horas se reuniu a Comissão de Constituição, Justiça e Redação na forma do artigo 60 do Regimento Interno. Em reunião, a comissão exarou parecer favorável ao Projeto de Lei nº. 21/2022 de Autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar a permissão de uso de bem público que menciona, e dá outras providências. Dando início as discussões, foi exposto que estão adequadas a competência e a iniciativa para a deflagração do processo legislativo, uma vez que o projeto de lei apresentado solicita autorização legislativa para permissão de uso de bem público para a prestadora de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e resíduos do serviço de saúde do Município, e que a Sellix Ambiental e Construção compromete-se a operar somente com a licença ambiental e que tanto a população como o Município serão beneficiados com a devida autorização legislativa. E dentro da competência nos termos do artigo 22, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Lei nº 21/2022, uma vez que apresentado pelo Executivo Municipal, enquanto responsável pela organização administrativa e pela estruturação e atribuições dos órgãos públicos municipais.

E não tendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião as 13 horas, que vai assinada pelos presentes.

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2022


AURELIO BARROS AREAS

Presidente


JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente


NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, MA e Pesca

Projeto de Lei nº 21/2022.

RELATÓRIO

De autoria do Vice Prefeito Municipal quando do exercício da Prefeitura, o projeto em epígrafe dispõe autorizar a permissão de uso de bem público que menciona.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, na sessão ordinária do dia 08 março de 2022. Em seguida, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto após apresentação de documentação acerca da área e do croqui de localização do local objeto da matéria.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Meio Ambiente e Pesca, cabendo-me, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 74, do Regimento Interno desta Casa.

Analisando o caso vê-se que a matéria é oportuna e visa a utilização de local por empresa prestadora de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e resíduos de saúde do município. Ressalte-se que a empresa somente poderá operar no local após todas as autorizações ambientais.

Tendo em vista o acima exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº. 21/2022.

Armação dos Búzios, 09 de agosto de 2022.


URIEL DA COSTA PEREIRA

Relator



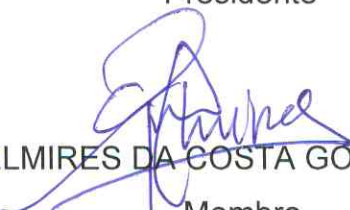
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, MA e Pesca


PARECER

Diante do exposto esta comissão acata o Relatório apresentado ao Projeto de Lei Ordinária 021/2022, de forma unânime.

Armação dos Búzios, 09 de agosto de 2022.


URIEL DA COSTA PEREIRA
Presidente


GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Membro


JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Membro




ATA DE REUNIÃO

No dia nove de agosto de dois mil e vinte e dois, às onze horas, se reuniu na Sala e Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, a Comissão de Direitos Humanos e do Consumidor sob a Presidência do vereador Uriel da Costa Pereira. Também estavam o Vice-Presidente Gelmires da Costa Gomes Filho e o membro Josué Pereira dos Santos. Durante a reunião os vereadores analisaram o relatório referente ao Projeto de Lei Ordinária nº. 21/2022. Por fim, a comissão com o relatório aprovado por unanimidade, votou por emissão de parecer neste sentido. Não havendo mais nada a tratar o sr. Presidente encerrou a reunião.

Armação dos Búzios, 09 de agosto de 2022.


URIEL DA COSTA PEREIRA
Presidente


GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Vice-Presidente


JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Membro